

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ

Nota de Esclarecimentos

Respondendo ao pedido de informações apresentado por licitante interessado na disputa em questão, venho através deste esclarecer aos demais interessados as dúvidas sob o objeto desta dispensa de licitação.

1. Alusivo a planilha de custos:

a) será solicitado apenas pelo licitante vencedor? Ou deverá ser apresentado por todos?

Apenas ao licitante vencedor.

b) A licitante poderá utilizar seu padrão de planilha de custos? Ou deverá utilizar o padrão do contratante? Caso deva utilizar o padrão do contratante, poderiam nos encaminhar planilha em formato excel?

Deverá utilizar o padrão disponibilizado no edital.

c) os itens uniformes e epis e transporte, o licitante poderá apenas declarar em sua planilha que irá utilizar os de sua propriedade, isentando a Contratante de tal custo?

Sim, entretanto os valores renunciados não poderão, em tempo algum serem inseridos na planilha orçamentária para fins de reajuste e reequilíbrio econômico financeiro. Vale ressaltar que os EPs e uniformes possuem prazo de validade para utilização, o que demandam reposição durante a vigência contratual, do mesmo modo, no que se refere ao transporte mesmo que de propriedade da empresa, os custos como combustível, depreciação, manutenção, devem compor os preços.

d) os itens variáveis, tais como, licença maternidade/paternidade, faltas legais, aviso prévio, etc, poderá ser aplicado o percentual de provisão de acordo com a experiência/estratégia/peculiaridade da empresa? ou a administração tem algum percentual mínimo para aferir como exequível a planilha de custos?

É de competência das licitantes o encaminhamento da proposta comercial com inclusão de todos os tributos e encargos sociais, bem como de quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto do certame, além disso é de sua responsabilidade cumprir a legislação vigente, assim como, as disposições da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT e das Convenções Coletivas de Trabalho.

e) qual salário base e benefícios deverão ser utilizados? Qual sindicato deverá ser utilizado?

Segundo o acórdão nº 2.601/20 do Plenário do TCU, é imprópria a “exigência de que as propostas indiquem os sindicatos, acordos coletivos, convenções coletivas ou sentenças normativas que regem as categorias profissionais que executarão o serviço, em vez de considerar o enquadramento pela atividade econômica preponderante do empregador”

Segundo o acórdão nº 2.601/20 do Plenário do TCU, é imprópria a “exigência de que as propostas indiquem os sindicatos, acordos coletivos, convenções coletivas ou sentenças normativas que regem as categorias profissionais que executarão o serviço, em vez de considerar o enquadramento pela atividade econômica preponderante do

Doe órgãos, doe sangue: Salve Vidas.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ

empregador”. Portanto, a licitante deverá observar o salário base e benefícios dos empregados de acordo com a Convenção Coletiva de Trabalho vigente relativa à sua atividade econômica.

2. Os documentos de credenciamento, habilitação e proposta poderão ser assinados de forma digital conforme determina a Lei 2200-2 (planalto.gov.br) ?

Sim.

3. Quais materiais deverão ser fornecidos?

Todos materiais necessários e indicados para o atendimento das atividades a serem contratadas conforme Termo de Referência.

3.1 Quais insumos deverão ser fornecidos?

Todos insumos necessários e indicados para o atendimento das atividades a serem contratadas conforme Termo de Referência.

3.2 Quais equipamentos deverão ser fornecidos?

Todos equipamentos necessários e indicados para o atendimento das atividades a serem contratadas conforme Termo de Referência.

3.3 Quais uniformes e EPIs deverão ser fornecidos?

Todos aqueles necessários e indicados para o atendimento das atividades a serem contratadas conforme Termo de Referência.

4. O objeto já vem sendo executado por alguma empresa? Qual empresa? Poderá ser aproveitado a mesma mão de obra?

Sim. GR SERVIÇOS DE SAÚDE. A contratação de mão-de-obra para o serviço fica a critério da empresa contratada

5. qual alíquota de ISS para o objeto?

É aquela inserida na planilha de custo do edital.

6. qual tarifa transporte público do município?

Não há transporte público no município.

7. Para atendimento do edital, atestado de execução de serviço de característica semelhante ao objeto, entende-se como comprovação de habilidade da licitante em gestão de mão de obra com fulcro no ACÓRDÃO 553/2016 do PLENÁRIO, correto? Abaixo acórdão.

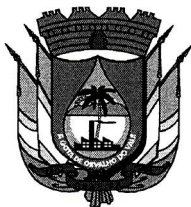
“1.7.1. nos certames para contratar serviços terceirizados, em regra, os atestados de capacidade técnica devem comprovar a habilidade da licitante em gestão de mão de obra, e não a aptidão relativa à atividade a ser contratada”

Conforme Súmula nº30 – TCE-SP, em procedimento licitatório, para aferição da capacitação técnica poderão ser exigidos atestados de execução de obras e/ou serviços de forma genérica, vedado o estabelecimento de apresentação de prova de experiência anterior em atividade específica, como realização de rodovias, edificação de presídios, de escolas, de hospitais, e outros itens”

A comprovação será conforme exigido no edital.

Doe órgãos, doe sangue: Salve Vidas.

Av. José Antônio de Oliveira Neto, 355 - Araricá - RS - CEP: 93.880-000 - CNJ: 01.612.918/0001-54



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ

8. deverá ser provisionado insalubridade? Qual grau?

A licitante deverá seguir a sua Convenção Coletiva de Trabalho da qual os empregados da categoria estão submetidos.

9. Considerando que os dias úteis do mês podem variar de 18 a 22 dias, conforme feriados, pontos facultativos e folgas, a empresa poderá utilizar média de 20 dias úteis para calcular provisão de alimentação e transporte?

Será conforme exigido no edital.

10. lance será por valor unitário? Mensal? Ou anual?

Conforme edital.

11. lance será por item ou para todos os itens?

Conforme edital.

12. Qual quantidade de mão de obra por cargo?

Conforme edital.

13. Qual horário de trabalho diário, semanal e mensal por cargo?

Conforme edital.

14. o intervalo para almoço deverá ser indenizado ou será usufruído?

A licitante deverá seguir a sua Convenção Coletiva de Trabalho da qual os empregados da categoria estão submetidos.

15. qual prazo para resposta diligências? Será desconsiderado horário de almoço? Será aceito dilação do prazo? Quantas vezes prazo poderá ser prorrogado?

Será informado pelo pregoeiro na solicitação da diligência.

16. Considerando que a terceirização de mão de obra caracteriza-se pela prática de atos comerciais e empresariais, os serviços de terceirização, objeto do procedimento licitatório em destaque, são incompatíveis com o universo de atuação das entidades sem finalidade lucrativa correto? Logo entidades sem fins lucrativos são vedados de participarem, correto? Esse é o entendimento dos tribunais, tais como TRF-2 - APL: 0063568932015402510.

Correto.

Araricá, 12 de outubro de 2024.


Evandro Augusto Fleck
Pregoeiro